



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

**RECI
PREV**

**PREFEITURA DO RECIFE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDOS
GERÊNCIA DE INVESTIMENTOS
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170,
DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores CNPJ: 05.244.336/0001-13	Nº / ANO: 85 /2014
	OF. Nº: 85 /2014 – GI
	Data: 17/07/2014
VALOR (RS): 21.058.366,97 (Vinte e hum milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, I, "b"

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação: Aplicação do valor acima é decorrente do recebimento/amortização de 50% (cinquenta) por cento dos valores que foram aplicados pelo Reciprev com respectivos rendimentos proporcionais no **FIDC ABERTO CAIXA RPPS CONSIGNADO BMG SENIOR 14.728.096/0001-13**, tendo em vista encerramento do referido fundo, conforme **Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 24 de junho de 2014, em anexo.**

A aplicação no fundo FI Brasil IMAB LP CNPJ: 10.740.658/0001-93, está aderente à política de investimentos do Fundo Previdenciário Reciprev.

O fundo FI Brasil IMAB LP CNPJ: 10.740.658/0001-93, encontra-se credenciado pelo Fundo Previdenciário Reciprev.

Anexos: Lâmina do fundo

Ata

CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS:

Segmento: Renda Fixa

Tipo de Ativo: Renda Fixa – art. 7º, I, "b"

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

CNPJ da Instituição Financeira: 00.360.305/0001-04

Fundo: FI Brasil IMAB LP

CNPJ do Fundo: 10.740.658/0001-93

Índice de Referência: IMAB

Patrimônio Líquido do Fundo: R\$ 4.741.389.127,45 (posição de 17/07/2014)

% do Patrimônio Líquido do Fundo: 0,444 %

PROPONENTE:

Andreson Carlos Gomes de Oliveira
Chefe de Divisão de Investimentos
CPF: 052.430.264-25
Entidade Certificadora: ANBIMA
Validade da Certificação: 25/06/2017

GESTOR AUTORIZADOR CERTIFICAÇÃO/VALIDADE

José Marcos Alves de Barros
Gerente de Investimentos
CPF: 334.326.354-00
Entidade Certificadora: ANBIMA
Validade da Certificação: 13/09/2016

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO DA OPERAÇÃO:

Márcio Araújo Acioli
Gerente Administrativo e Financeiro
CPF: 111.494.264-20

Recife, 17 de julho de 2014

Ofício RECI PREV nº 85/2014 – GI

Senhora Gerente,

Solicitamos efetuar a aplicação no valor de R\$ 21.058.366,97 (vinte e um milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) no fundo FI Brasil IMAB LP CNPJ: 10.740.658/0001-93, vinculado à conta 4-5.

Justificativa da aplicação: APR 85/2014

Atenciosamente,


JOSÉ MARCOS ALVES DE BARROS
GERENTE DE INVESTIMENTOS


MARCIO ARAUJO ACIOLI
GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SILKE NEYLANE DE JESUS MENEZES
Técnico Bancário Novo
Matr. 118.862/0
Ag. Cais do Apolo/PE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ilma Senhora
CARLA DE AZEVEDO M DA FONSECA
Gerente de Atendimento PJ – Público
Caixa Econômica Federal – Agência Cais do Apolo
NESTA

RECEBIDO
EM 21/7/14



FI Caixa Brasil Ima B Tp RF LP

Características

Gestão:	Caixa
Administrador:	Caixa
Taxa máx. de adm. (%):	0,20
Taxa de performance:	-
Classificação Anbima:	Renda Fixa Índices
CNPJ	10740658000193

Informações Operacionais

Aplicação mínima (R\$)	1.000
Movimentação mínima (R\$)	0
Saldo mínimo (R\$)	0
Conversão de cota para aplicação:	D+000
Conversão de cota para resgate:	D+000
Disponibilidade dos recursos resgatados:	D+000

Retorno (%) (até 17/07/2014)

	jul 2014	jun 2014	mai 2014	abr 2014	mar 2014	fev 2014	jan 2014	dez 2013	nov 2013	out 2013	set 2013	ago 2013	2014	24m	12m	6m	1m
● Fundo	0,87	-0,03	4,30	2,40	0,68	4,36	-2,53	1,30	-3,67	0,90	0,27	-2,65	10,31	9,97	6,69	10,44	1,41
● CDI	0,53	0,82	0,86	0,82	0,76	0,78	0,84	0,78	0,71	0,80	0,70	0,70	5,53	17,75	9,83	5,06	0,86
● Dólar	1,72	-1,63	0,13	-1,19	-3,02	-3,83	3,57	0,76	5,55	-1,23	-6,01	3,59	-4,37	10,09	0,14	-5,08	-0,37
● Euro	0,54	-1,27	-1,53	-0,53	-3,28	-1,51	1,43	2,02	5,44	-0,62	-3,60	2,81	-6,05	21,73	3,48	-5,41	-0,47
● Ibovespa	4,64	3,76	-0,75	2,40	7,05	-1,14	-7,51	-1,86	-3,27	3,66	4,65	3,68	8,02	3,21	17,36	13,13	2,46
● IBX	4,21	3,62	-1,12	2,71	6,89	-0,32	-8,15	-3,08	-2,02	5,36	4,98	1,87	7,34	15,70	15,98	13,50	2,14
● IGP-M	-	-0,74	-0,13	0,78	1,67	0,38	0,48	0,60	0,29	0,86	1,50	0,15	-	-	-	-	-
● Poupança	-	0,55	0,56	0,55	0,53	0,63	-	-	0,52	0,59	0,51	0,50	-	-	-	-	-

Retorno acumulado desde o início do Fundo



Patrimônio líquido (R\$ milhões)



Histórico (até 17/07/2014)

Cota:	1,6156
Patrimônio Líquido (R\$):	4.741.389.127,45
PL Médio últimos 12 Meses (R\$)	4.860.801.895,07
Início do Fundo:	08/03/2010
Máximo Retorno Mensal desde o início:	5,92
Mínimo Retorno Mensal desde o início:	-4,47
Nº de Meses com Retorno Positivo desde o início:	40
Nº de Meses com Retorno Negativo desde o início:	12
Retorno Acumulado desde o início:	61,56
Volatilidade desde o início:	6,43

As informações contidas neste material são de caráter exclusivamente informativo. Fundos de investimento não contam com garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda, do Fundo Garantidor de Crédito - FGC. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e do regulamento do fundo ao aplicar seus recursos. Para a avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. O Sistema Econômica é uma ferramenta para auxiliar o trabalho do analista e não contém nada que por si só deva ser interpretado como uma recomendação de investimento.

Fonte: Economática

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
ABERTO CAIXA RPPS CONSIGNADO BMG**

CNPJ 14.728.096/0001-13

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas
realizada em 24 de junho de 2014**

I Data, hora e local

No dia 24 de junho de 2014, às 11h15, instalada em segunda convocação, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Edifício Shopping Center 3 na Av. Paulista, 2064, 16º andar, escritório da Caixa Econômica Federal, instituição administradora ("Instituição Administradora") do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Aberto CAIXA RPPS Consignado BMG ("Fundo").

II Convocação

Realizada em 10 de junho de 2014, nos termos do Artigo 21.4.1 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), por meio de anúncio publicado em o "Valor Econômico", na edição de 10 de junho de 2014, página C5.

Referida convocação foi motivada pelo fato de que em 29 de abril de 2014, o Banco BMG S.A. ("Cedente") emitiu comunicado ao mercado no qual informa que, no âmbito da associação existente com o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú Unibanco") para a oferta, distribuição e comercialização de crédito consignado por meio do Banco Itaú BMG Consignado S.A. ("Banco Itaú BMG Consignado"), celebrou um "acordo de unificação de negócios" com o Itaú Unibanco e seus controladores e por meio do qual se estabeleceu a unificação dos negócios de empréstimo consignado do Cedente e do Banco Itaú BMG Consignado, que passarão a ser concentrados no Banco Itaú BMG Consignado ("Comunicado ao Mercado"). Dessa forma, observando-se o disposto no inciso "xix" do artigo 24.1. do Regulamento, o entendimento da Instituição Administradora é de que a celebração de referido acordo impossibilitará a realização de novas cessões ao Fundo, impactando o seu desempenho, caracterizando-o em Evento de Avaliação. Ademais, anteriormente à publicação do Comunicado ao Mercado, a Instituição Administradora, nos termos do inciso "vi" do artigo 24.1. do Regulamento, verificou a inobservância dos Limites de Concentração por período superior a 10 (dez) dias úteis, caracterizado como um Evento de Avaliação. Além disso, nenhum titular de Cotas Seniores compareceu à Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 06 de junho de 2014.

III Quórum

Presentes os Cotistas conforme assinaturas constantes na Lista de Presença que segue anexa a esta ata.

IV Composição da Mesa

Aberta a Assembleia, os Cotistas indicaram o Sr. Fernando Henrique Augusto para a presidência da mesa, que convidou a mim, Hebert Gonzalez Gally, para secretariar os trabalhos.

V Ordem do Dia

- (i) Deliberar, nos termos do inciso "ix" do artigo 21.1. do Regulamento, se a inobservância dos Limites de Concentração por período superior a 10 (dez) dias úteis, considerado um Evento de Avaliação, nos termos do item "vi" do artigo 24.1. do Regulamento, constitui um Evento de Liquidação Antecipada;
- (ii) Deliberar se o Evento de Avaliação no que se refere ao Comunicado ao Mercado, constitui Evento de Liquidação Antecipada, determinando nesta mesma Assembleia, os procedimentos de liquidação antecipada do Fundo; e
- (iii) Caso deliberado pelo Evento de Liquidação Antecipada do Fundo, avaliar a proposta para os procedimentos de liquidação antecipada do Fundo apresentada pelo Cedente.

VI Deliberações

Preliminarmente, foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia sob a forma sumária.

Inicialmente, o representante do Cedente, Sr. Francisco Bilé da Silva Prado, pediu a palavra e expôs acerca da unificação dos negócios de empréstimo consignado do Cedente e do Banco Itaú BMG Consignado em razão da celebração de um "acordo de unificação de negócios" com o Itaú Unibanco e seus controladores, conforme publicado no Comunicado ao Mercado. Dessa forma, a celebração de referido acordo impossibilitará a realização de novas cessões ao Fundo, impactando o seu desempenho.

Feitos os demais esclarecimentos pertinentes às matérias constantes na Ordem do Dia, deu-se início à votação dos itens da Ordem do Dia.

- (i) a unanimidade dos Cotistas presentes deliberou que a inobservância dos Limites de Concentração por período superior a 10 (dez) dias úteis, considerado um Evento de Avaliação, nos termos do item “vi” do artigo 24.1. do Regulamento, **não constitui** um Evento de Liquidação Antecipada;
- (ii) a unanimidade dos Cotistas presentes deliberou que o Evento de Avaliação ocasionado em razão da publicação do Comunicado ao Mercado **constitui** Evento de Liquidação Antecipada do Fundo; e
- (iii) em virtude da constituição de Evento de Liquidação Antecipada do Fundo, a unanimidade dos Cotistas presentes deliberou: (i) pelo resgate integral das Cotas Seniores da seguinte forma (a) 50% (cinquenta por cento) até o dia 16 de julho de 2014 e (b) 50% (cinquenta por cento) até o dia 18 de agosto de 2014, mantendo-se os rendimentos do período, conforme a fórmula de rentabilidade estabelecida no item 16.3.1 do Regulamento e acrescida do prêmio de 1% (um por cento) sobre o valor da Cota Senior no dia do resgate, conforme proposta apresentada pelo Cedente, nos termos da carta anexa; e (ii) pelo resgate integral das Cotas Subordinadas, após o resgate integral das Cotas Seniores, mediante a dação em pagamento da totalidade dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo, que deverá ocorrer até o dia 15 de setembro de 2014.

Em razão do Evento de Liquidação Antecipada do Fundo ora constituído e da proposta de liquidação aprovada nos termos do item “iii” acima, os Cotistas presentes autorizaram expressamente a Instituição Administradora (i) a não observação da Alocação Mínima; (ii) a não observação da Relação Mínima; (iii) a não observação dos Limites de Concentração; e (iv) a tomar todas as medidas necessárias e cabíveis para a liquidação do Fundo e para o encerramento das atividades do Fundo perante quaisquer autoridades, tais como, mas não se limitando, a firmar instrumento particular de dação em pagamento de direitos creditórios, a dar baixa na inscrição do Fundo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica perante a Secretaria da Receita Federal, a rescindir contratos com terceiros prestadores de serviço do Fundo, a adotar, junto aos órgãos governamentais e entidades privadas, as providências que se fizerem

necessárias à efetivação das medidas aprovadas nesta Assembleia, em especial a registrar esta Ata junto ao competente Cartório de Títulos e Documentos, bem como tomar todas as providências necessárias para encerramento do Fundo perante a Comissão de Valores Mobiliários e contratar auditoria de encerramento para emissão de parecer pelo auditor independente do Fundo, entre outras.

VII Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Assembleia às 11h45, tendo eu, Hebert Gonzalez Gally, lavrado a presente Ata que, após lida e aprovada pelos Cotistas presentes, foi assinada conforme abaixo.

São Paulo, 24 de junho de 2014

Hebert Gonzalez Gally

Secretário

Fernando Henrique Augusto

Presidente

Caixa Econômica Federal

Instituição Administradora

Anexo

Proposta apresentada pelo Banco BMG S.A. para resgate integral de Cotas Seniores

[Documento segue na próxima página]



São Paulo, 10 de junho de 2014.

À

Caixa Econômica Federal

Administradora do

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Aberto

Caixa RPPS Consignado BMG

Em mãos

Ref. : **Proposta para Resgate Integral de Cotas**

Prezados Senhores,

1. Conforme já divulgado ao mercado, mediante Comunicado datado de 29.04.2014, no âmbito da associação existente desde 2012, o Banco BMG S.A. ("BMG") e Itaú Unibanco S.A. ("Itaú Unibanco") celebraram, um Acordo de Unificação de Negócios, através do qual estabelecem a unificação de negócios de empréstimo consignado do BMG e do Banco Itaú BMG Consignado, que passarão a ser concentrados no Banco Itaú BMG Consignado ("Acordo").
2. Em decorrência da celebração do Acordo, o BMG não mais originará direitos creditórios elegíveis para a cessão de crédito nos termos do Regulamento e do respectivo Contrato de Promessa de Cessão de Créditos relacionados ao **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Aberto Caixa RPPS Consignado BMG ("Fundo")**, em função da não continuidade da concessão de empréstimos aos devedores com as características previstas no Regulamento, o que motivou, inclusive, a convocação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, a ser realizada nesta data, para deliberação se referido evento deve ser considerando um Evento de Liquidação Antecipada do Fundo.





3. Desta forma, considerando a impossibilidade de novas cessões de crédito ao Fundo, e no sentido de manter a transparência e confiança no relacionamento existente entre BMG e os cotistas do Fundo, o BMG apresenta à Administradora, para encaminhamento aos cotistas, a seguinte proposta de resgate integral e alternativo de todas as cotas do Fundo, em uma única data, nos seguintes termos:

- pagamento de prêmio de 1% (hum por cento) sobre o valor da cota sênior, nas seguintes proporções e datas: 50% (cinquenta por cento) em 16/07/2014 e 50% (cinquenta por cento) em 18/08/2014, resgatando-se assim todas as cotas seniores em circulação.

3.1. Esta proposta substitui todas as propostas anteriores apresentadas pelo Cedente à Admnsitradora.

4. Pedimos, assim, suas providências quanto ao encaminhamento da presente Proposta aos Cotistas do Fundo, colocando-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários através dos seguintes telefones:

- a) Sr. Francisco Bilé da Silva Prado - (11) 3067.2085.
b) Sr. Haroldo Duarte Gaspar - (11) 3067.2246.

Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente,


Ernani Leite Vitorello
BANCO BMG S.A. 
Eustáquio Eustáquio Damasceno Barbosa
RE 234

